LEI Nº. 1890
DE 07 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de abril de 2.022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 40/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.304.0051.2045		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ZOONOSE				
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.000		35.000,00
TOTAL						***R$ 35.000,00***

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verbas provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO				
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.304.0051.2045		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ZOONOSE				
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	310.000	312	35.000,00
TOTAL						***R$ 35.000,00***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br